CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissões completa. 13/3/73.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/73

AUTORIZA CONTRATAR PESSOA ESTRANHA AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS PARA ATENDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a contratar pessoa estranha ao quadro de funcionário da Câmara para ATENDENTE.

ART. 2º - O horário de serviço será de 5 (cinco) horas diárias, das 12 (doze) ás 17 (dezesete) horas, em dias úteis

§ 1º - Seus proventos será á base do salário-hóra mínimo regional

ART. 3º - Para fazer face ás despesas resultante da presente Resolução fica o Presidente da Câmara fará cancelar a importância de Cr$1.680,00 (hum mil seissentos e oitenta cruzeiros) da dotação:

4.1.1.0 - Obras Públicas

00 - Construção de edifício da Câmara

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor em 1º de março de 1973

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 13 de março de 1973

_____

_____

_____

ESPECIFICAÇÃO	Nº	LEI Nº

APRESENTADOR DATA

EMENTA

COMISSÕES

	ENTRADA	PARECER	VOTAÇÃO DO PARECER	DATA
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA				
FINANÇAS				
EDUCAÇÃO E SAÚDE				
VIAÇÃO E OBRAS PUBL.				
INDUSTRIA E COMÉRCIO				
REDAÇÃO				

VOTAÇÕES E DISCUSSÕES	DATA	RESULTADO	VOTAÇÃO				
			FAVOR	CONTRA	NULO	BRANCO	ABST.
1ª VOTAÇÃO							
2ª VOTAÇÃO							
3ª VOTAÇÃO							

EMENDAS APRESENTADAS:

APRESENTADOR

SANÇÃO

DATA

VETO

ARTIGOS VETADOS

RESULTADO

PROMULGAÇÃO

OBSERVAÇÕES: